



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748

DE 02 DE SETEMBRO DE 1992

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1593, DE 22.02.90 (REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI -Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis em sessão de 1º de setembro de 1992, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Os dispositivos adiante identificados, da Lei Municipal nº 1593, de 22.02.90 (Reorganiza a Estrutura Administrativa do Município), com posteriores alterações, passam a vigorar pela ordem, a contar de 1º de setembro de 1992, conforme segue:

I- Os Anexos: 02 (Pessoal Estatutário-provimento em Comissão) e 03 (Pessoal Estatutário-provimento Efetivo), a que se refere o artigo 5º da referida Lei, ficam substituídos pelos Anexos de iguais denominações, integrantes desta Lei, conforme especificados:

II- Os Quadros: 01 e 01-A (Gabinete do Prefeito: I-Pessoal do Gabinete e II-Pessoal da Guarda Municipal); 02 (Departamento de Negócios do Governo); 03 (Departamento Jurídico); 05 (Departamento de Compras); 06 (Departamento de Contabilidade); 08 (Departamento de Tributos); 11 (Departamento de Esportes e Turismo); 12 (Departamento de Saúde); 13 (Departamento de promoção Social); e 14 (Departamento de Obras e Serviços), a que se refere o artigo 3º, da referida Lei Municipal, ficam substituídos pelos Quadros de iguais denominações, integrantes desta Lei, conforme especificados.

Artigo 2º- O servidor que tiver o seu emprego público extinto em determinado Departamento, a que se refere a presente Lei, estará automaticamente remanejado para outro Departamento, onde tenha emprego público que guarde mesma correspondência ao seu e idêntica nomenclatura, com número de vaga suficientes.

Artigo 3º- Os Anexos: 14 (Departamento de Obras e Serviços); e 08 (Departamento de Tributos), passam a vigorar com o remanejamento de

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748- DE 02.08.92

-CONTINUAÇÃO-

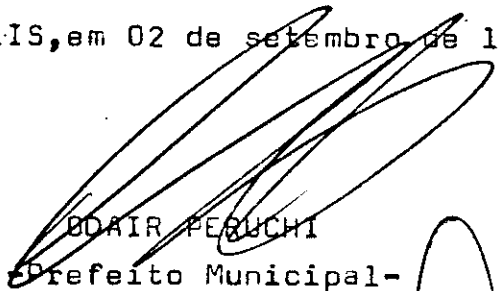
FLS.02

pessoal, conforme consta da folha 16 da presente Lei.

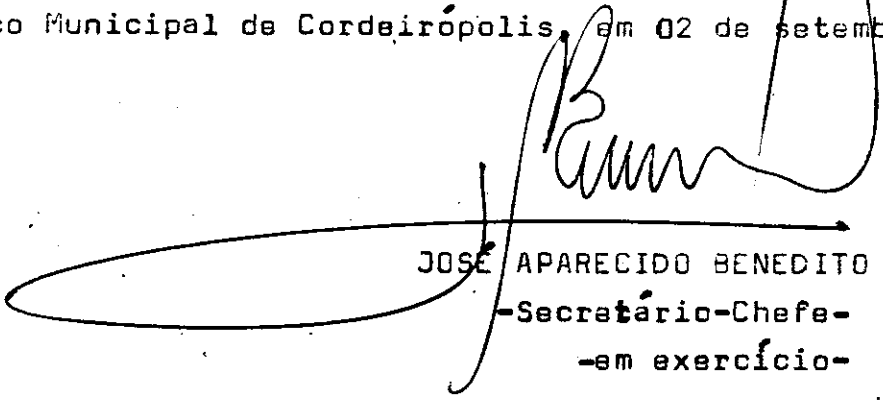
Artigo 4º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.


JOSE APARECIDO BENEDITO
-Secretário-Chefe-
-em exercício-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº 1748 DE 02.09.92

-continuação-

fls.03

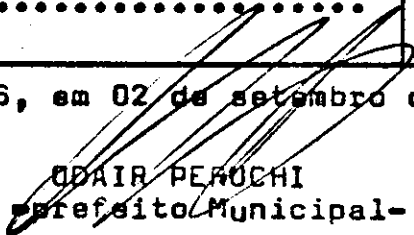
(QPE. 16)

ANEXO 03 - PESSOAL ESTATUTÁRIO - PROVIMENTO EFETIVO - QUADRO 01

Nº. DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA
<u>A T I V O S</u>		
	I- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
01	Contador-Chefe.....	XV.0
03	Auxiliar de Contabilidade.....	XIV.0
	II- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
01	Tesoureiro-Chefe.....	XV.0
	III- DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	
01	Lançador-Chefe.....	XV.0
	IV- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretário-Chefe.....	XV.0
01	Chefe da Seção Pessoal.....	XV.0
	V- DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
01	Comprador-Chefe.....	XV.0
	VI- GABINETE DO PREFEITO (GUARDA MUNICIPAL)	
01	Guarda Municipal.....	IX.0

<u>I N A T I V O S</u>		
	I- PROVENTOS	
01	Contador.....	XV.0
01	Fiscal de Obras e Serviços.....	XI.0
01	Servente.....	VII.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
Prefeito Municipal-

---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 - DE 02.09.92

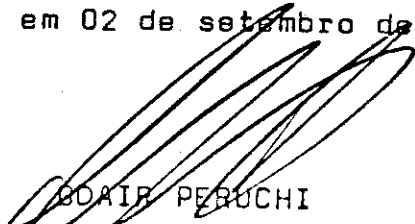
-continuação-

fls.04

(QPEC. 15)

ANEXO 02		PESSOAL ESTATUTÁRIO PROVIMENTO EM COMISSÃO	QUADRO 15
N. DE CARGOS	DENIMINAÇÃO DO CARGO		REFERÊNCIA
	I - <u>DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS</u>		
11	Diretor de Departamento.....		XV.0
11	Diretor-Adjunto de Departamento.....		XIV.0
	II - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
03	Coordenador de Serviços Administrativos		XV.0
01	Chefe de Gabinete.....		XIII.0
04	Assistente Administrativo.....		XIII.0
03	Auxiliar de Planejamento.....		XII.0
01	Motorista de Gabinete.....		XII.0
02	Assistente de Gabinete.....		XII.0
02	Auxiliar Administrativo.....		VIII.0
	III - <u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u>		
01	Procurador Judicial do Município II....		XIII.0
01	Procurador Judicial do Município I....		XII.0
	IV - <u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
03	Diretor de Escola.....		XIV.0
02	Assistente de Diretor.....		XIII.0
	V - <u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u>		
01	Coordenador de Serviços Administrativos		XV.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.


DOAIR PERUCHI
Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 - DE 02.09.92

-continuação-

fls. 05

<u>GABINETE DO PREFEITO - QUADRO 01</u> <u>I - PESSOAL DO GABINETE</u>		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Assessor Técnico Administrativo.....	XV.0
01	1º Oficial de Gabinete.....	XIV.8
01	2º Oficial de Gabinete.....	XIII.0
02	Secretária Executiva.....	XIII.0
03	1º Escrivão.....	XI.0
02	Motorista de Gabinete.....	XII. 0
02	Telefonista.....	X .0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 - de 02.09.92

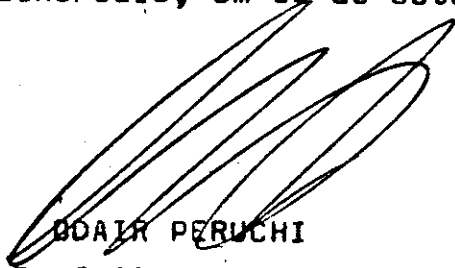
-continuação-

f1.06

GABINETE DO PREFEITO - QUADRO 01-A
II - PESSOAL DA GUARDA MUNICIPAL

Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Comandante-Chefe.....	XV.0
01	1º Comandante Adjunto.....	XIV.0
01	Comandante Adjunto.....	XIII.0
15	Guarda Municipal (IV).....	XII.0
15	Guarda Municipal (III).....	XI.0
10	Guarda Municipal (II).....	IX.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 - DE 02.09.92

-continuação-

fls. 07

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS DO GOVERNO - QUADRO 02

Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Assistente de Departamento.....	XIV.0
01	Oficial Administrativo.....	XIII.0
01	1ª Escriturário.....	XI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 - DE 02.09.92

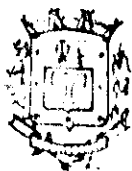
-continuação-

fls. 08

<u>DEPARTAMENTO JURÍDICO</u> - <u>QUADRO 03</u>		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Procurador Judicial do Município.....	XV.0
01	Advogado Assistente.....	XIV.0
02	Assistente Jurídico.....	XIII.0
01	1º Escrivão.....	XI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

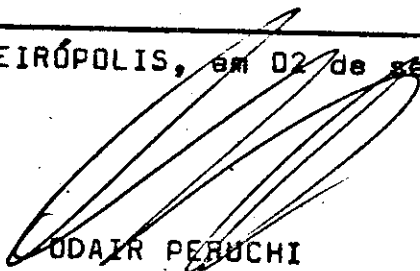
Lei nº 1748 de 02.09.92

-continuação-

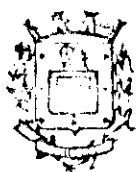
fls.09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - QUADRO 05		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Comprador.....	XIV.0
02	Comprador-Adjunto.....	XIII.0
02	1º Almoхарife.....	XII.0
01	Almoхарife.....	XI.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

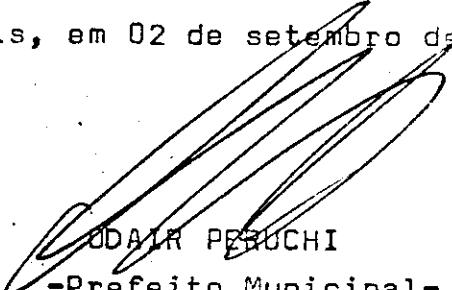
LEI Nº 1748 - DE 02.09.92

-continuação-

fls. 10

<u>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - QUADRO 06</u>		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
04	1º Auxiliar de Contador.....	XIV.0
03	Auxiliar de Contador.....	XIII .0
01	1º Escriturário.....	XI.0

Prefeito Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 - DE 02.09.92

-continuação-

fls. 11

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - QUADRO 08		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Lançador.....	XIV.0
01	1º Agente de Tributos.....	XIV.0
02	Lançador Auxiliar.....	XIII.0
01	Agente de Tributos.....	XIII.0
01	1º Escriturário.....	XI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.

ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

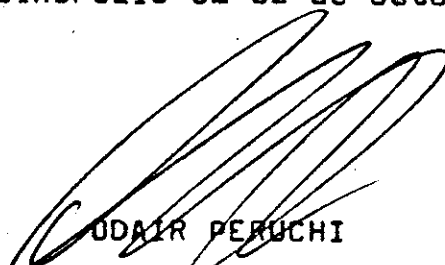
Lei nº 1748 de 02.09.92

-continuação-

fls.12

<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO - QUADRO 11</u>		
<u>Nº DE EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
04	Assistente de Departamento.....	XIV.0
07	Professor de Educação Física.....	XIII.0
02	1º Escriturário.....	XI.0
02	Encarregado de Portaria (Centro de Lazer)	XI.0
04	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0
02	Trabalhador Braçal.....	VII.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

---XX---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

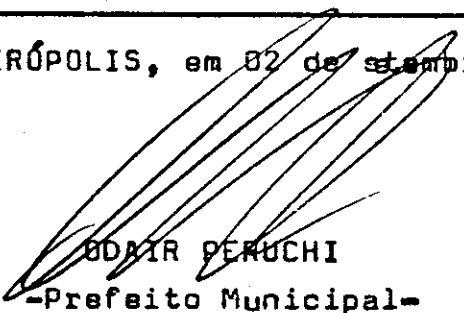
Lei nº1748 de 02.09.92

-continuação-,

fls.13

<u>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</u> - <u>QUADRO 12</u>		
Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
02	Assistente de Departamento.....	XIV.0
10	Cirurgião Dentista.....	XIV.0
02	Paramédico Fisioterapeuta.....	XIII.0
02	Oficial Administrativo.....	XIII.0
03	1º Escrivão.....	XI.0
02	Técnico em Radiologia.....	XI.0
08	Motorista de Ambulância.....	XI.0
02	2º Escrivão.....	IX.0
01	Agente de Saneamento	VIII.0
02	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 02 de setembro de 1992.


ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

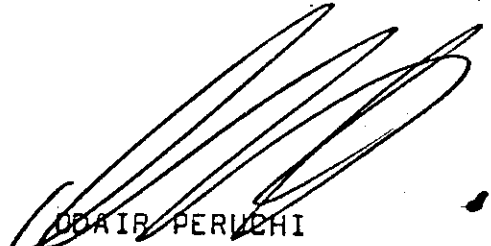
LEI Nº 1748 - DE 02:09.92

-continuação-

fls. 14

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - QUADRO 13		
<u>Nº DE</u> <u>EMPREGOS</u>	<u>EMPREGO PÚBLICO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Assistente Social Chefe.....	XV.0
01	Assistente de Departamento.....	XIV .0
03	Diretor de Creche.....	XIV.0
02	Psicólogo (6horas).....	XIII.0
02	Terapeuta Ocupacional (6horas).....	XIII.0
02	Assistente Social (6horas).....	XIII.0
02	Psicólogo (4horas).....	XII.0
01	Assistente Social (4 horas).....	XII.0
02	Motorista de Veículos Leves.....	XI.0
01	Técnico em Nutrição.....	XI.0
02	1º Escriturário.....	XI.0
02	2º Escriturário.....	IX.0
02	Atendente de Enfermagem.....	IX.0
10	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VII .0
16	Pagem.....	VII.0
07	Cozinheira.....	VII.0
04	2º Auxiliar de Serviços Gerais.....	VI.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.


OSAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROÓPOLIS

Lei nº 1748- de 02.09.92

-continuação-

fls.15

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - QUADRO 14

Nº DE EMPREGOS	EMPREGO PÚBLICO	REFERÊNCIA
01	Engenheiro-Chefe.....	XV.0
01	Chefe da Manutenção.....	XV.0
01	Chefe do Serviços Funerária.....	XV.0
01	Engenheiro-Auxiliar.....	XIV.0
01	1º Consultor-Técnico em Planejamento.....	XIV.0
02	Consultor Técnico em Planejamento.....	XIII.0
01	Engenheiro Agrônomo.....	XIII.0
02	1º Auxiliar de Engenheiro.....	XIII.0
02	Encarregado Geral de Obras e Serviços.....	XIII.0
02	Auxiliar de Engenheiro.....	XII.0
02	Eletrecista de Manutenção.....	XII.0
01	Carpinteiro.....	XII.0
06	1º Operador de Máquina.....	XII.0
03	1º Mestre de Obras.....	XII.0
01	Auxiliar de Planejamento.....	XII.0
01	Chefe Adjunto do Serviços Funerário.....	XII.0
01	Mecânico de Manutenção.....	XI.0
03	2º Operador de Máquina.....	XI.0
01	Fiscal Geral.....	XI.0
04	Mestre de Obras.....	XI.0
03	Encanador.....	XI.0
02	1º Escriturário.....	XI.0
03	Motorista de Veículos Leves.....	XI.0
12	Motorista de Caminhão.....	XI.0
01	Técnico em Edificações.....	XI.0
03	Encarregado de Portaria.....	XI.0
04	3º Operador de Máquina.....	X.0
04	Pintor.....	X.0
03	Zelador de Cemitério.....	X.0
20	Pedreiro.....	X.0
12	Enc. de Limpeza Pública (Coletor).....	IX.0

continua.....

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

LEI Nº 1748 DE - 02.09.92

-continuação-

fls. 16

QUADRO - 14			-continuação-
01	Auxiliar de Carpinteiro.....		VIII.0
01	Auxiliar de Eletrecista.....		VIII.0
03	Oficial de Jardinagem.....		VIII.0
03	Jardineiro.....		VII.0
30	Trabalhador Braçal.....		VII.0
10	1º Auxiliar de Serviços Gerais.....		VII.0
20	Auxiliar de Pedreiro.....		VII.0
01	Auxiliar de Mecânica.....		VII.0
12	2º Auxiliar de Serviços Gerais.....		VI.0
02	Cobrador de Transporte Coletivo.....		VI.0
15	3º Auxiliar de Serviços Gerais.....		V.0

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de setembro de 1992.

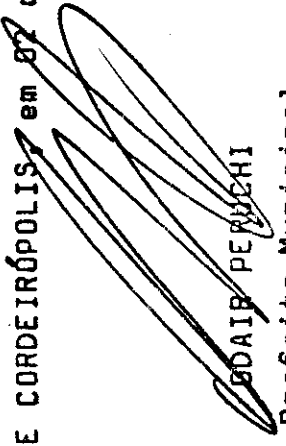
ODAIR PERUCHI

-Prefeito Municipal-

D E P A R T A M E N T O M U N I C I P A I S

<u>QUADRO DE PESSOAL</u>				<u>SITUAÇÃO ATUAL</u>			<u>SITUAÇÃO NOVA</u>		
<u>Nº. DE</u> <u>ORDEM.</u>	<u>S E R V I D O R</u>	<u>EMPREGO</u> <u>PUBLICO</u>	<u>REFERÊN-</u> <u>CIA</u>	<u>DEPARTA-</u> <u>MENTO DE</u> <u>ORIGEM.</u>	<u>LEI 1593/90</u> <u>ALTERADO PE-</u> <u>LA LEI Nº</u> <u>1653/92.</u> <u>A N E X O</u>	<u>REMANEJADO</u> <u>PARA O DE-</u> <u>PARTAMENTO</u> <u>DE:</u>	<u>LEI Nº</u> <u>1593/90</u> <u>COM POSTE-</u> <u>RIORES AL-</u> <u>TERAÇÕES.</u>	<u>EMPREGO</u> <u>PUBLICO</u>	<u>REFE-</u> <u>RENCIA</u>
01	DIMAS MISES TO- CHIO	1º Escri [~] TURARIO	XI.0	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	16	DEPARTAMEN- TO DE TRIBU [~] TOS.	19	1º Escri [~] turário.	XI.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 02 de setembro de 1992



EDAÍRA PERUCHI
-Prefeito Municipal-